

INFORMATIVO 1ªCCR

DIREITOS SOCIAIS E FISCALIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL

Informativo quinzenal da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal

SUMÁRIO TEMÁTICO

- 2 INFORMES DA 1ª CCR
- 4 VOTOS DE DESTAQUE
- 7 SAÚDE
- 8 COVID-19
- 11 EDUCAÇÃO
- 12 PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 13 PATRIMÔNIO PÚBLICO
- 14 FISCALIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

DESTAQUES DESTA EDIÇÃO

INFORMES DA 1ª CCR

[1CCR busca informações com Ministério da Saúde sobre surto de meningite em Alagoas](#)

MPEDUC

[MPF realizará audiência pública para debater educação básica no município de Vale Verde \(RS\)](#)

EDUCAÇÃO

[1CCR defende a constitucionalidade do piso nacional do magistério durante audiência pública em SP](#)

SAÚDE

[SUS deve cobrir cirurgia reparadora das mamas em qualquer situação, aprova CAS](#)

PREVIDÊNCIA

[INSS realiza limpeza de galpão abandonado em Brasileira \(AC\) após MPF ajuizar ação na Justiça Federal](#)

FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

[Após recomendação do MPF, Auditoria-Geral do SUS deve criar plano de carreira para contratação de servidores](#)

MEMBROS TITULARES

- Lindôra Maria Araujo – Coordenadora
- Nívio de Freitas Silva Filho
- Eduardo Kurtz Lorenzoni

MEMBROS SUPLENTE

- Francisco Xavier Pinheiro Filho
- Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva

INFORMES DA 1ªCCR

EM DESTAQUE

1CCR busca informações com Ministério da Saúde sobre surto de meningite em Alagoas



Em 14/9/2022 - Fonte: Secretaria de Comunicação do MPF.

A 1ª Câmara de Coordenação e Revisão reuniu-se emergencialmente com representantes do Ministério da Saúde para abordar a séria situação do surto de meningite que está afetando o Estado de Alagoas. A reunião teve como principal objetivo buscar informações sobre as razões do surto e estratégias conjuntas e imediatas que possam ser adotadas para conter a propagação da doença e garantir a saúde e segurança da população alagoana. [Leia mais.](#)

1CCR defende a constitucionalidade do piso nacional do magistério durante audiência pública em SP



Em 20/9/2023. - Fonte: Secretaria de Comunicação do MPF.

O piso nacional do magistério não é puramente um piso de categoria e sim um princípio constitucional expresso. Essa foi a posição defendida pelo promotor de Justiça Lucas Saschsida Carneiro em audiência pública promovida pela Comissão de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados no último sábado (16). Carneiro falou em nome do Grupo de Trabalho Interinstitucional Fundeb/Fundeb, vinculado à Câmara de Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos do Ministério Público Federal (1CCR/MPF). [Leia mais.](#)

MPEDUC

MPF realizará audiência pública para debater educação básica no município de Vale Verde (RS)



Em 15/9/2023.

Fonte: Secretaria de Comunicação do MPF.

Diante do baixo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) das escolas do município de Vale Verde, no Rio Grande do Sul, o Ministério Público Federal (MPF) vai realizar audiência pública para debater a educação básica no município. As escolas da rede pública de Vale Verde receberam a nota 4,9 para os anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º) no Ideb/2021, em uma escala que vai de 0 a 10. Aberta ao público, a audiência será realizada em 19 de outubro, às 14h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Vale Verde. Os interessados em participar poderão se inscrever por meio de formulário disponibilizado pelo MPF no dia do evento.

A audiência faz parte do projeto Ministério Público pela Educação (MPEduc), desenvolvido para ser executado em parceria pelo MPF e pelo Ministério Público dos Estados. O projeto tem o objetivo de estabelecer o direito à educação básica de qualidade para os brasileiros, a partir de diagnósticos para identificar os motivos das baixas notas no Ideb e o acompanhamento da execução das políticas públicas, além da fiscalização da destinação dos recursos públicos. [Leia mais.](#)

Educação básica: MPF e MPMS convocam audiência pública para debater baixa nota do Ideb das escolas em Miranda (MS)



Em 15/9/2023.

Fonte: Secretaria de Comunicação do MPF.

O Ministério Público Federal (MPF) e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS) convocam uma audiência pública para debater o baixo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) nas escolas públicas do município de Miranda (MS). A cidade, que fica a 200 km da capital, Campo Grande, recebeu nota 4.1 no Ideb de 2021, em uma escala que vai de 0 a 10. A reunião será realizada no próximo dia 27 de setembro, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal de Miranda.

Aberto ao público, o encontro tem o objetivo de identificar as variantes responsáveis pela baixa nota do Ideb, além de ouvir os órgãos da administração pública municipal e estadual, comunidade e instituições locais sobre as demandas na área. As informações colhidas servirão para orientar a atuação do MPF e do MPMS para garantir a melhoria da educação básica no município. [Leia mais.](#)

FLUXO DE PROCEDIMENTOS DA 1ªCCR

SITUAÇÃO	QUANT.
Saldo anterior (04 SET 2023 – após a 14ª Sessão de Revisão de 2023)	100
Entradas (Procedimentos distribuídos entre 05 SET 2023 e 18 SET 2023)	158
Saídas (Procedimentos julgados e Decisões Monocráticas entre 04 SET 2023 e 18 SET 2023)	166
Remanescentes (18 SET 2023 – após a 15ª Sessão de Revisão de 2023)	92

VOTOS DE DESTAQUE DA 14ª SESSÃO DE REVISÃO DE 2023

Procedimento nº 1.11.000.000948/2023-21



[Íntegra do Voto](#)

RESUMO

O Colegiado da 1ª CCR não homologou declinação de atribuições, promovida em favor do Ministério Público do Trabalho, de Inquérito Civil instaurado para apurar supostas irregularidades relacionadas a concurso público realizado no âmbito do Conselho Regional de Química da 17ª Região. De acordo com a representação, atos de homologação, nomeação e posse dos candidatos, diferentemente das normas do edital, não teriam sido disponibilizados por meio do Diário Oficial da União. A decisão de não homologação levou em conta o fato de que o momento pré-contratual de concurso público é de natureza administrativa e não uma relação de trabalho, conforme tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 960429-ED (julgado em 15-12-2020, Dje-022 publicado em 05-02-2021): “compete à Justiça Comum processar e julgar controvérsias relacionadas à fase pré-contratual de seleção e de admissão de pessoal e eventual nulidade do certame em face da Administração Pública, direta e indireta, nas hipóteses em que adotado o regime celetista de contratação de pessoas, salvo quando a sentença de mérito tiver sido proferida antes de 6 de junho de 2018, situação em que, até o trânsito em julgado e a sua execução, a competência continuará a ser da Justiça do Trabalho”.

Procedimento nº 1.33.000.002038/2022-34



[Íntegra do Voto](#)

RESUMO

A 1ª CCR homologou declinação de atribuições, relativo a Procedimento Preparatório instaurado para apurar suposto descumprimento da Lei Federal nº 11.738/2008 por prefeitura municipal, em especial em

relação ao pagamento aos professores de acordo com o piso nacional, bem como à revisão geral anual que teria sido concedida por lei e posteriormente revogada por meio de decreto do executivo municipal. Com a instrução, ficou demonstrado que a revisão geral anual encontrava-se concedida pelo ente municipal. A homologação do declínio promovido em favor do Ministério Público estadual quanto à questão remanescente acolheu o fundamento invocado pelo membro oficiante no sentido de que a implementação do piso nacional aos profissionais do magistério pelos municípios não é atribuição do Ministério Público Federal, salvo se houver omissão por parte da União na complementação estabelecida no art. 4º da Lei nº 11.738/2008, nos exatos termos do Enunciado nº 29/1ª CCR.

Procedimento nº 1.26.000.001435/2023-12



[Íntegra do Voto](#)

RESUMO

Declinação de atribuição promovida em favor do Ministério Público estadual de notícia de fato autuada para apurar o cumprimento integral da carga horária de profissionais que compõem equipes de atenção básica municipal foi homologada pela 1ª CCR sob os seguintes fundamentos: a) compete ao gestor local fiscalizar e controlar a frequência de servidores e contratos sob sua gestão; b) o art. 23, inciso II, da Cf dispõe que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública; c) o art. 16 da Lei nº 8.080/90 atribuiu à União competências de gestão, regulação, controle, fiscalização e financiamento no SUS, limitando sua atuação executiva às ações de referência nacional, incumbindo-lhe expressamente promover a descentralização para estados e municípios dos serviços e ações de saúde de abrangência estadual e municipal; d) o art. 18, inciso I, da Lei nº 8.080/90 estabelece que é da competência da direção municipal do SUS o planejamento, a organização, o controle e a avaliação das ações e serviços de saúde, bem como a gestão e a execução dos serviços públicos de saúde; e) a Portaria nº 2.436/2017, que aprovou a Política Nacional de Atenção Básica, dispôs sobre a competência municipal para fiscalização da jornada; f) prepondera o interesse local na possibilidade de controle dos horários de atendimento e do registro de frequência de médicos e odontólogos do SUS; g) insere-se na atribuição do Ministério Público estadual a apuração de eventuais irregularidades concernentes ao descumprimento do dever do município de controlar a frequência dos profissionais de saúde vinculados ao próprio município e h) por possuir maior capilaridade, o MP Estadual está mais próximo da situação de fato, sendo o órgão ministerial que se encontra em melhores condições de fiscalizar o cumprimento da carga horária dos servidores públicos municipais do SUS.

VOTOS DE DESTAQUE DA 15ª SESSÃO DE REVISÃO DE 2023



RESUMO

A 1ª CCR homologou declinação de atribuições relativa a Procedimento Preparatório instaurado para apurar a conduta de determinada beneficiária do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), no Município de Vilhena/RO, que teria vendido o imóvel a terceiro. A homologação do declínio promovido em favor do Ministério Público estadual acolheu os fundamentos invocados pelo membro oficiante: a) não se vislumbra ofensa direta aos bens, serviços ou interesses da União, suas autarquias ou empresas públicas; b) não foram noticiados desvios de recursos federais na execução do programa nem irregularidades na execução das obras, mas sim questões envolvendo interesses de particulares. As hipóteses de transmissão dos imóveis configuram violação da cláusula contratual que proíbe cessão ou alienação de imóvel, bem como podem ter desdobramento na esfera criminal estadual, sendo que eventuais interesses da União ou da Caixa Econômica Federal seria reflexos e c) há precedentes do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) no sentido de que atribuição nesses casos é do Ministério Público estadual (CA nº 1.01090/2021-33 e CA nº 1.00603/2021-80). A decisão levou em conta, ainda, jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ao reconhecer que eventuais irregularidades nas transferências entre particulares de imóveis do PMCMV serão de competência da Justiça Estadual (CC nº 174.603/RS e AGRg no CC nº 134.009/MG).



RESUMO

A 1ª CCR homologou declinação de atribuições relativa a Procedimento Preparatório instaurado para apurar a conduta de determinada beneficiária do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), no Município de Vilhena/RO, que teria vendido o imóvel a terceiro. A homologação do declínio promovido em favor do Ministério Público estadual acolheu os fundamentos invocados pelo membro oficiante: a) não se vislumbra ofensa direta aos bens, serviços ou interesses da União, suas autarquias ou empresas públicas; b) não foram noticiados desvios de recursos federais na execução do programa nem irregularidades na execução das obras, mas sim questões envolvendo interesses de particulares. As hipóteses de transmissão dos imóveis configuram violação da cláusula contratual que proíbe cessão ou alienação de imóvel, bem como podem ter desdobramento na esfera criminal estadual, sendo que eventuais interesses da União ou da Caixa Econômica Federal seria reflexos e c) há precedentes do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) no sentido de que atribuição nesses casos é do Ministério Público estadual (CA nº 1.01090/2021-33 e CA nº 1.00603/2021-80). A decisão levou em conta, ainda, jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ao reconhecer que eventuais irregularidades nas transferências entre particulares de imóveis do PMCMV serão de competência da Justiça Estadual (CC nº 174.603/RS e AGRg no CC nº 134.009/MG).

INFORMES DO MPF E DE ÓRGÃOS EXTERNOS

TEMÁTICA SAÚDE

EM DESTAQUE

SUS deve cobrir cirurgia reparadora das mamas em qualquer situação, aprova CAS

Em 13/09/2023. Fonte: *Agência Senado*.

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) aprovou o projeto de Margareth Buzetti (PSD-MT) que generaliza para todas as situações o direito à cirurgia reparadora das mamas, tanto no âmbito do SUS quanto de quem faz uso de planos de saúde privados (PL 2291/2023). Hoje a lei só obriga a cirurgia reparadora das mamas às mulheres que passarem por tratamento do câncer nessa parte do corpo (lei 9.797). Com a aprovação na CAS, a proposta já pode seguir para a análise da Câmara dos Deputados. [Leia Mais.](#)

MPF, MPAL e DPU

[Recomendação conjunta pede ao governo de Alagoas medidas para funcionamento do Fundo Estadual de Combate ao Câncer](#)

Senado Federal

[Sancionada lei que regulamenta vacinação em estabelecimentos privados](#)

Ministério da Saúde

[Ministério da Saúde vai investir mais de R\\$190 milhões em pesquisas para aprimoramento do SUS](#)

TEMÁTICA COVID-19

EM DESTAQUE

InfoGripe destaca aumento de casos de Covid-19

Em 14/09/2023. Fonte: Fiocruz.

O novo Boletim do InfoGripe, divulgado nesta quinta-feira (14/9), destaca o crescimento de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) associados à Covid-19 em alguns estados do Sudeste e do Centro-Oeste. O sinal de aumento está presente principalmente na população adulta. O Rio de Janeiro é o estado onde este indício está mais claro. No entanto, a análise também sinaliza um leve aumento de SRAG por Covid-19 no Espírito Santo, em Goiás e em São Paulo. O estudo, que tem como base os dados inseridos no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (Sivep-Gripe) até o dia 11 de setembro, é referente à Semana Epidemiológica (SE) 36, período de 3 a 9 de setembro.

Coordenador do InfoGripe, o pesquisador Marcelo Gomes ressaltou que, embora o ritmo de crescimento não seja alarmante, merece atenção. Diante do atual cenário, Gomes chama atenção para a importância da testagem e reforça a necessidade de a população estar em dia com a vacina contra a Covid-19, de acordo com a sua faixa etária. "É fundamental a vacina no braço dentro da recomendação atual das doses de reforço. Caso não esteja em dia, busque o posto de saúde mais próximo. Assim, esse ciclo de crescimento de Covid-19 que estamos começando a observar será de menor impacto. O risco fica bem menor com a vacina, principalmente, para evitar o desenvolvimento de casos graves".(...) [Leia Mais.](#)

NOTÍCIAS – COVID-19

Anvisa

[Autorizado o início da fase 2 do ensaio clínico da vacina SpiN-Tec para Covid-19](#)

Anvisa

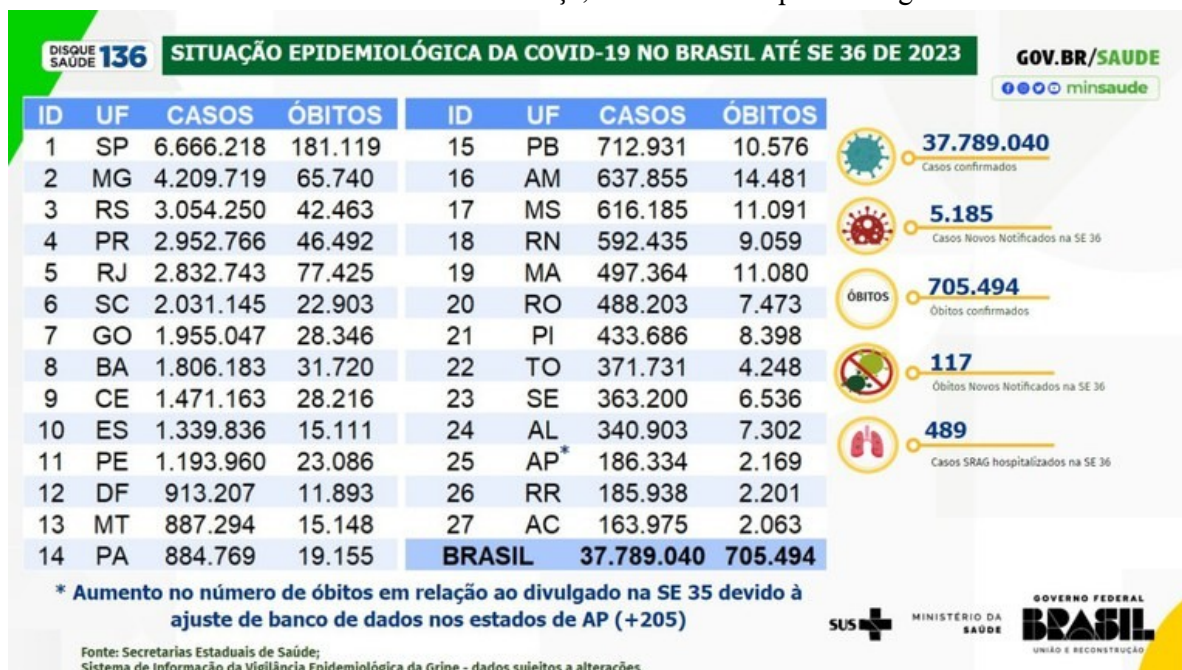
[Autorizada ampliação dos prazos de validade das vacinas Comirnaty \(Pfizer\) monovalente e bivalente](#)

Fiocruz

[Pesquisadores do IciCT/Fiocruz lançam livro sobre desinformação e Covid-19](#)

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA NO BRASIL

Dados do Ministério da Saúde informam que o Brasil registra 37.789.040 milhões de casos de infecção pelo novo coronavírus e 705.494 mil óbitos decorrentes da doença, até a Semana Epidemiológica nº 36:



Fonte: [INFORMES DIÁRIOS COVID-19](#)

PANORAMA DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO BRASIL

População Geral – Vacina monovalente	QUANT.
1ª Dose	184.649.642
2ª Dose	167.373.666
3ª Dose	2.848.855
Dose única	5.054.466
Dose de reforço	105.573.722
Dose adicional	4.960.806
1ª Dose de reforço	2.051.803
2ª Dose de reforço	43.856.773
3ª Dose de reforço	1.028.885
Total de doses aplicadas	517.398.618

População Geral – Vacina bivalente		QUANT.
Reforço		28.929.226
Outras doses		67.857
Total de doses aplicadas		28.997.083
	População Indígena atendida pelo SASISUS	População Quilombola
Dose 1	627.289 (89%)	604.329
Dose 2 e dose única	545.513 (77%)	560.888
Dose adicional	-	24.037
Dose de reforço	305.204 (43%)	513.033
Dose 2º reforço	-	146.207
Total de doses aplicadas	1.478.006	1.848.494

Fonte: [Painel de Vacinação](#) do Ministério da Saúde

TEMÁTICA EDUCAÇÃO

EM DESTAQUE

MEC auxilia estados e municípios na elaboração do PATE

Em 18/09/2023. Fonte: Ministério da Educação

Estados e municípios que aderiram ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada já podem acessar o sistema para elaboração do Plano de Ações do Território Estadual (PATE) e aderir às ações de formação disponibilizadas na ferramenta. Também podem demonstrar interesse em utilizar os materiais complementares, elaborados para atender as especificidades de cada território, e que serão reproduzidos com assistência financeira do Ministério da Educação (MEC), via Plano de Ações Articuladas (PAR). As ações ficarão disponíveis para os entes federados até o dia 29 de setembro, no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (Simec), módulo CNCA.

O PATE é um instrumento para auxiliar o PAR, que tem como objetivo promover o regime de colaboração federativa. Além disso, o Plano levanta e consolida as demandas do território estadual por ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada a serem implementadas pelos estados em parceria com os municípios, com apoio técnico e financeiro da União. [Leia Mais.](#)

NOTÍCIAS – EDUCAÇÃO

Ministério da Educação

[Municípios ainda podem aderir ao Escola em Tempo Integral](#)

FNDE

[MEC libera mais de R\\$ 95 milhões para educação infantil](#)

Senado Federal

[Aprovada criação do Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares](#)

PNE 2024-2034

[Convocada Conferência Nacional de Educação](#)

Câmara dos Deputados

[Comissão aprova projeto que obriga governo a manter base de dados educacionais](#)

Câmara dos Deputados

[Lei determina divulgação obrigatória de lista de espera por vaga em escolas e creches](#)

TEMÁTICA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EM DESTAQUE

INSS realiza limpeza de galpão abandonado em Brasileia (AC) após MPF ajuizar ação na Justiça Federal

Em 19/09/2023. Fonte: Secretaria de Comunicação MPF



Atendendo a pedido do Ministério Público Federal (MPF) em ação civil pública, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) realizou a limpeza do galpão de sua propriedade localizado no município de Brasileia (AC). O imóvel, de aproximadamente 24 mil m², encontrava-se abandonado e depredado, tomado por mato alto, lixo e animais peçonhentos, constituindo ambiente propício à proliferação de doenças contagiosas. Além disso, vinha sendo utilizado para práticas criminosas, representando

ameaça à segurança, à saúde e à integridade física dos moradores da vizinhança. Após o a limpeza do imóvel, o MPF requereu à Justiça Federal a homologação da procedência dos pedidos feitos na ação para a finalização do processo.

A situação do imóvel foi denunciada por cidadão em fevereiro de 2020. Em resposta, o MPF requisitou à Secretaria do Meio Ambiente de Brasileia e à Unidade de Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município que realizassem visita ao local e procedessem com a fiscalização ambiental e sanitária. Em 26 de agosto de 2020, o órgão de vigilância municipal realizou a vistoria e atestou o descumprimento das normas de manutenção e conservação de bens públicos por parte da autarquia. [Leia Mais.](#)

NOTÍCIAS – PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Benefício

[Trabalhadora desempregada pode ter direito ao salário-maternidade](#)

STF

[Supremo aprova consignado do BPC e instrução normativa será publicada](#)

TEMÁTICA PATRIMÔNIO PÚBLICO

EM DESTAQUE – PATRIMÔNIO PÚBLICO

MPF realiza nova reunião com PRF e Semob objetivando melhorias no trânsito próximo à obra de viaduto em João Pessoa (PB)

Em 18/9/2023. Fonte: Secretaria de Comunicação MPF.

O Ministério Público Federal (MPF) realizou, na manhã desta segunda-feira (18), na sede do órgão em João Pessoa, nova reunião com representantes da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana (Semob) da capital, objetivando melhor organização no trânsito próximo à obra de viaduto, nas proximidades da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas (Empasa - antiga Ceasa).

Na reunião foi informado pelos órgãos que a causa dos congestionamentos é temporária e que, tão logo seja liberada a via de acesso local à BR-230, os veículos advindos da Avenida Hilton Souto Maior, que transitam no sentido João Pessoa/Bayeux, não mais necessitarão entrar no bairro do Cristo, melhorando o trânsito local. [Leia Mais.](#)

NOTÍCIAS – PATRIMÔNIO PÚBLICO

Moradia

[MPF comprova interesse da União em criação de moradia popular na Zona Portuária do Rio de Janeiro](#)

Ministério dos Transportes

[Brasil usará experiência de Portugal com tecnologias sustentáveis nas rodovias brasileiras](#)

TEMÁTICA FISCALIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

EM DESTAQUE – ATOS ADMINISTRATIVOS

STF atende PGR e declara inconstitucional lei estadual que autoriza permuta entre membros dos MPs dos estados e do DF

Em 13/9/2023. Fonte: Secretaria de Comunicação MPF

O Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a inconstitucionalidade de lei do Rio Grande do Norte que autoriza a realização de permuta, em âmbito nacional, entre membros dos Ministérios Públicos estaduais e do Distrito Federal. Ao propor a ação, a Procuradoria-Geral da República (PGR) defende que cada ramo do Ministério Público tem carreira autônoma, cujos membros são investidos por concurso público específico. Nesse sentido, não há carreira única a abranger os MPs de todos os entes que compõem a Federação. [Leia Mais.](#)

Após recomendação do MPF, Auditoria-Geral do SUS deve criar plano de carreira para contratação de servidores efetivos

Em 18/9/2023. Fonte: Secretaria de Comunicação MPF

Em atendimento a recomendação do Ministério Público Federal (MPF), a Auditoria-Geral do Sistema Único de Saúde (AudSUS), departamento vinculado ao Ministério da Saúde, esclareceu que planeja criar plano de carreiras para o provimento de cargos efetivos no órgão. A informação prestada cumpre requisição do MPF no âmbito de inquérito civil instaurado com o objetivo de apurar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais repassadas aos entes subnacionais para ações de saúde, inclusive as verbas decorrentes das chamadas emendas de relator-geral (RP-9). [Leia Mais.](#)

NOTÍCIAS – FISCALIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Concurso

[MPF defende que seja mantido o respeito à Lei de Cotas em seleção de mestrado da UFRR](#)

Concurso

[MPF quer que nomeação de candidatos aprovados no concurso público do Ibama siga ordem de classificação por estado](#)

A 1ª CCR permanece à disposição pelo e-mail 1ccr@mpf.mp.br ou pelo telefone (61) 3105-6045.